



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO
SUBDIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EDITORAÇÃO

EDITAL N. 013/2025 - PRE/UFSM
SELEÇÃO DE PARECERISTAS *AD HOC* INTERNAS(OS)
E EXTERNAS(OS) PARA OBRAS DA EDITORA PRE

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE), torna pública a chamada para o credenciamento e seleção de pareceristas *ad hoc* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas ao edital de fluxo contínuo da Série Extensão, além de outras chamadas e editais da PRE, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar pareceristas *ad hoc* para a composição do banco de pareceristas da PRE, que atuarão na avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas ao edital de fluxo contínuo da Série Extensão, além de outras chamadas e editais desta Pró-Reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

2. DOS REQUISITOS

2.1 É preciso ter interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação dos produtos editoriais da Editora PRE, que ocorrem ao longo do ano de 2025, respeitando os prazos e as regras do [Edital 002/2025](#).

2.2 Poderão se inscrever nesta chamada servidoras(es) docentes, ou técnico-administrativas(os) em educação, ou estudantes de pós-graduação em nível de doutorado da UFSM, ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior).

2.3 A(O) candidata(o) deve manter o currículo atualizado na plataforma Lattes, cujo link deve ser informado no formulário de inscrição.

2.4 É recomendável que a(o) candidata(o) comprove experiência em Extensão Universitária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A(O) candidata(o) deverá se inscrever na seleção por meio do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxu7Y-_S8-ZfuJnPHhAbpHAE4N5C6ar9WclOCU98e6JxRexQ/viewform?usp=dialog

3.2 O período de inscrições ocorre de **07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**.

4. DOS DIREITOS DA(O) PARECERISTA *ad hoc*

4.1 Receber certificado de parecerista após finalizado o processo de avaliação; e

4.2 Solicitar, a qualquer momento, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

5. DA ATUAÇÃO DA(O) PARECERISTA *ad hoc*

5.1 A(O) candidata(o) selecionada(o) integrará um banco de pareceristas *ad hoc* que atuará, de forma voluntária, na avaliação técnica e científica de publicações submetidas ao Edital Série Extensão, podendo ser solicitada(o) para avaliar outras publicações promovidas por outros editais ou chamadas desta Pró-Reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

5.2 As propostas e/ou trabalhos serão encaminhados às(aos) pareceristas a partir da formação acadêmica e da(s) área(s) temática(s) indicada(s) pela(o) parecerista no ato de inscrição.

5.3 Cada avaliação deverá seguir as normas previstas nos respectivos editais ou chamadas.

5.4 A(O) parecerista selecionada(o) receberá as orientações de atuação pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

5.5 A(O) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo especificado no edital, a partir do recebimento da publicação a ser avaliada.

6. DOS DEVERES DA(O) PARECERISTA *ad hoc*

6.1 São deveres da(o) parecerista *ad hoc*:

I - receber e avaliar as propostas e/ou trabalhos seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação no Edital ou chamada em questão;

II - atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

III - utilizar apenas os meios fornecidos pela PRE ou setor responsável pelo Edital, para emitir parecer sobre as propostas e/ou trabalhos avaliados.

6.2 A(O) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações de que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados acerca de arquivos recebidos para avaliação.

6.3 A(O) parecerista *ad hoc* deverá recusar a análise de proposta e/ou trabalho em que for parte interessada (autor(a), orientador(a), colaborador(a), participante do projeto, etc.), comunicando o conflito de interesse à PRE ou setor responsável nos prazos definidos no respectivo edital.

7. CRONOGRAMA

Para análise dos originais do Edital N.002/2025 e outros	
Atividade	Período
Inscrições	De 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025
Análise das inscrições e homologação	Até 10 dias úteis

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de publicações eletrônicas, não serão encaminhados exemplares das obras de que a(o) parecerista participou.

8.2 A presente chamada tem validade durante o ano de 2025 e todas as inscrições serão analisadas pela SDE/PRE.

8.3 O banco de pareceristas será disponibilizado na página do presente edital.

8.4 Em caso de novas chamadas ou demandas de avaliação, as(os) candidatas(os) inscritas(os) no banco de pareceristas poderão ser chamadas(os) para participação no período do ano de 2025.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.6 Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE) por meio do e-mail comunicacao.pre@ufsm.br

Santa Maria, 07 de fevereiro de 2025.

Giana Tondolo Bonilla
Chefe da Subdivisão de Divulgação e Editoração
SIAPE 3359108